



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER AO PROJETO DE LEI N° 1.000/2023

Apresentação: 17/05/2024 12:49:20.247 - CMULHER  
EMC-A 1 CMULHER => PL1000/2023

EMC-A n.1

Revoga o artigo 181 e altera os artigos 182 e 183 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre a inaplicabilidade de escusas absolutórias aos crimes cometidos no âmbito da violência doméstica e familiar, cometidos contra mulher grávida, contra pessoa com deficiência mental e contra pessoa com deficiência visual ou auditiva.

A alteração feita pelo art. 2º do projeto no art. 183 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), adotará a seguinte redação:

" Art. 183. Não se aplica o disposto no art. 182:

.....  
IV - se o crime é praticado contra pessoa com deficiência mental, judicialmente interditada, ou, ainda, padecida de grave moléstia física. (NR)"

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2024.

Deputada **LAURA CARNEIRO**  
Vice-Presidenta



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242867064500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro